

O ZONEAMENTO, CONFLITOS E RECATEGORIZAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DA LAGOA DO PERI, FLORIANÓPOLIS/SC.

Regiane Mara Sbroglia¹

O Parque Municipal da Lagoa do Peri foi criado através da Lei Municipal nº 1.828 em 1981, com o intuito de proteger o manancial hídrico, visando o abastecimento humano, preservar o patrimônio natural representado pela fauna, flora e paisagem, propiciar o desenvolvimento social crescente da comunidade nativa e aproveitar as condições peculiares da paisagem natural e cultural para o adequado desenvolvimento de atividades educativas, de lazer e recreação. Para alcançar os objetivos propostos e facilitar na gestão, o Parque foi zoneado em Área de Reserva Biológica, Área de Paisagem Cultural e Área de Lazer. Neste trabalho pretendeu-se analisar o zoneamento atual do Parque, que atendeu a realidade na época de sua criação, conservando as características e dinâmica natural, e tornou-se importante em relação à manutenção da população dentro de uma área preservada. No entanto, devido ao seu precário processo de implantação e a negligência e omissão do Poder Público durante seus primeiros anos de existência, culminou na disseminação de diversos conflitos que serão identificados neste trabalho através de levantamentos bibliográficos e cartográficos, confecção do Mapa de cobertura e usos da terra recente, e principalmente por meio de entrevistas realizadas com representantes de órgãos gestores, representantes das comunidades locais e do entorno. Nos últimos anos, a vinda de pessoas de outras localidades para residir na área do Parque aconteceu de forma constante, essa ocupação irregular constitui-se no principal conflito identificado no Parque, dificultando a sua implementação efetiva e gestão. A discussão apresentada neste trabalho, sobre o enquadramento do Parque em uma das categorias do Sistema Nacional de Unidade de Conservação (SNUC), tem gerado opiniões conflitantes embasados nos interesses dos diferentes agentes sociais existentes. As categorias citadas durante a pesquisa foram Parque Nacional, Monumento Natural e Área de Proteção Ambiental, sendo as duas primeiras pertencentes ao Grupo de Proteção Integral. Com a recategorização do Parque, os órgãos competentes pretendem realizar o planejamento apropriado nos usos dentro da Unidade de Conservação, através da adequação do zoneamento da nova categoria e a construção e execução do Plano de Manejo de forma participativa, devendo-se atender aos objetivos de sua criação, minimizar os conflitos e facilitar na elaboração de estratégias de gestão numa perspectiva socioambiental equilibrada.

Palavras-chave: Zoneamento; Conflitos; Recategorização.

¹ Universidade Federal de Santa Catarina. Curso de Graduação em Geografia. Orientadora: Dra. Ângela da Veiga Beltrame. Data da defesa: 24 de junho de 2010.

Revista Discente Expressões Geográficas, nº 07, ano VII, p. 282. Florianópolis, junho de 2011.

www.geograficas.cfh.ufsc.br